



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA /MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

Comissão de Serviços Públicos Municipais

Emenda Aditiva nº 1 ao Projeto de Lei nº 373/2019

Acrescenta §6º ao Art. 2º.

Emenda Aditiva – O artigo 2º do referido projeto passa a vigor com a redação acrescida de §6º:

Art. 6º (...)

§6º O Município permanece com a propriedade fiduciária dos bens alienados até a quitação integral, na forma dos §§ 4º e 5º deste artigo.

Câmara Municipal de Formiga, 05 de novembro de 2019

Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga
Presidente

Justificativa: Considerando a importância do §3º do Art. 83 da Lei Federal nº 13.465/2017, legislação esta que serviu de parâmetro para a elaboração do PL 373/2019, bem como a ausência de previsão da garantia da propriedade ao Município, é que apresento a presente emenda.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA /MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

Comissão de Serviços Públicos Municipais

Emenda de Redação nº 1 ao Projeto de Lei nº 373/2019

Corrige a redação do §4º do Art. 2º.

Emenda de Redação – O §4º artigo 2º do referido projeto passa a vigor com a redação:

Art. 2º (...)

§4º 4º Para os ocupantes com renda familiar de cinco a dez salários mínimos, o valor pela aquisição poderá ser pago à vista ou em até duzentas e quarenta parcelas mensais e consecutivas, devido sinal de, no mínimo, cinco por cento do valor da avaliação.

Câmara Municipal de Formiga, 05 de novembro de 2019


Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga
Presidente

Justificativa: A presente emenda substitui o trecho “cinco e dez salários mínimos” para “cinco a dez salários mínimos” corrigindo a redação do referido parágrafo.